



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



Contrato nº 101/2023

Processo Administrativo nº 099/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 057/2022-CPL/SANTA LUZIA DO PARUÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023

CONTRATO PARA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA., ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, E A EMPRESA **E S NEVES COMERCIO LTDA**.

A **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por: Daynara Araújo Carvalho, (estado civil), Brasileira, , inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 056.410.733-69, e a empresa **E S NEVES COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.929.788/0001-18, com sede AVENIDA BETA, 5, 65.072-120, COHASERMA II, São Luís/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, EDSON SANTOS NEVES, CPF nº 605.115.443-40, têm, entre si, ajustado o presente Contrato para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA., submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e, demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA..

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 057/2022-CPL/SANTA LUZIA DO PARUÁ e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global deste Contrato é de R\$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A quantificação do contrato se dará conforme planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
61	CREME DENTAL: COM FLÚOR EMBALAGEM COM 90 GR.COM MICRO PARTÍCULAS DE CÁLCIO, AÇÃO BACTERIANA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE, PESO	-	Caixas	12	R\$ 320,00	R\$ 3.840,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE
VALIDADE, CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES.

Valor Total

R\$ 3.840,00

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CLASSIFICAÇÃO: 10 122 0006 2052 0000 MANUT. E FUNC. DA SECR. MUNIC. DE S. E SANEAMENTO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

O prazo de vigência poderá ser prorrogado, considerando o princípio da anualidade do orçamento previsto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato poderá ser objeto de subcontratação, com o percentual de até 45% (quarenta e cinco por cento), com prévio e exposto consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial ou quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do fornecimento subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A subcontratação não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.



CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, observado o prazo de até **30 (trinta) dias consecutivos**, após a entrega do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação de **Nota Fiscal/Fatura**, cabendo ao servidor responsável atestar as notas fiscais que deverão ser emitidas em **02 (duas) vias**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**, no Banco do Brasil, AGÊNCIA 1611-X, CONTA 44.401-4.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços avançados em decorrência do presente contrato, não serão reajustados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido à empresa.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUINTO - Fica o **CONTRATADO** obrigado a manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Competirá à **CONTRATADA** cumprir as obrigações constantes no Termo de Referência, o qual faz parte deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Competirá à **CONTRATANTE**:

- Fornecer todos os dados a **CONTRATADA**, necessários adequados para a execução do objeto;
- Efetuar os pagamentos nos termos do Contrato;
- Manter com a **CONTRATADA** relação por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que, entretanto, deverão ser formalizados oportunamente;
- Fiscalizar a execução do instrumento contratual, através de servidor designado para esta função, na forma que lhe convier.
- Receber os materiais permanentes, de acordo com as ordens de fornecimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de **atraso injustificado** do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar as seguintes multas:

- a) Multa moratória diária de **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** do valor total da **Nota de Empenho**, em caso de **atraso** na entrega dos materiais, até o limite de **10% (dez por cento)**;
- b) Multa moratória diária de **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** do valor total da Nota de Empenho, em caso de atraso na substituição dos materiais reprovados no recebimento provisório, até o limite de **10% (dez por cento)**;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de **inexecução total ou parcial do Contrato**, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o **valor total** deste Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até **02 (dois) anos**;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art.7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

PARÁGRAFO QUARTO - Caberá à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUINTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à **CONTRATADA** e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídos os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SEXTO - As multas a que se referem os parágrafos anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO OITAVO - Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, que ocorrerá nos termos do Artigo 79 do mesmo diploma legal, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



PARÁGRAFO ÚNICO - A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato assegurará à **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, unilateralmente, mediante Notificação por ofício entregue diretamente ou por via postal, sem prejuízo da aplicação das penalidades que se demonstrarem cabíveis, em processo administrativo regular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça de **SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para um só efeito, perante **02 (duas) testemunhas** que também os subscrevem.

Santa Luzia do Pará - MA, 18 de Setembro de 2023.

PELA CONTRATANTE

Daynara Araújo Carvalho
Portaria nº 004/2021

PELA CONTRATADA

E S NEVES COMERCIO Assinado de forma digital por E S
LTDA:179297880001 NEVES COMERCIO
18 LTDA:17929788000118
Dados: 2023.09.20 08:23:28 -03'00'

Edson Santos Neves
CPF nº 605.115.443-40

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF: 023-532.473-69

NOME:

CPF: 066255663-84

MARANHÃO, o Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**, uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providências correlatas. Seção I - Das Férias **Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.**

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **PAULICEIA DE OLIVEIRA LIMA**, CPF: 037062683-45, exerce a função de **GARI**, lotada na Secretária Municipal de Obras, com portaria de nomeação n. 101/2015.

Art. 2º A concessão de férias terá início em 01/10/2023 e término no dia 30/10/2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO SEXTO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRES.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES

Código identificador: b546080ff75eabdfc792502c3f3a10aa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 102/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023/CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 102/2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CONTRATADO (A): **SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA** - CNPJ/MF: 52.704.921/0001-39. OBJETO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO SISTEMA VIDEOFARMA SEM MÓDULO DE EXPORTAÇÃO.** VALOR TOTAL: R\$ 4.938,00 (quatro mil novecentos e trinta e oito reais).

Dotação orçamentária - Exercício 2023.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.08	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.08.10.122.0006	Gestão da Saúde e Saneamento
02.08.10.122.0006.2052.0000	Manut. E Func. Da Secr. Munic. De S. E Saneamento
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pj

VIGÊNCIA: 21 de setembro de 2023 a 21 de setembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2023. Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de setembro de 2023. DAYNARA ARAÚJO CARVALHO - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES

Código identificador: 47221a49d73dd1af090ef8c46c2e6a3f

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA**, torna público que realizará licitação na modalidade: **Concorrência nº 003/2023, Proc. Adm. nº 047/2023, do tipo MAIOR OFERTA para CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL MEDINDO 121,64 M², LOCALIZADO À AV. PROFESSOR JOÃO MORAES DE SOUSA, 345-SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS DESTA EDITAL**, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL. DATA DA DISPUTA: **30 de outubro de 2023, às 09h00**, horário de Brasília. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, localizada na Av. Professor João Moraes de Souza, 355 - Centro, neste município, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive) e/ou adquirido de forma física (em papel), pelo portal da transparência do município: <https://www.santaluziadoparuá.ma.gov.br/>. Esclarecimentos ou qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, §

4º da Lei 8.666/93. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço mencionado anteriormente, e/ou por e-mail: cplprefeituraslp@gmail.com. Santa Luzia do Paruá - MA., 25 de setembro de 2023. João Pinheiro de Melo - Presidente da CPL.

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES

Código identificador: 82ae7d83ea2f80919ca02606d7f19ac6

AVISO DO CONTRATO Nº 101/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022-CPL/SANTA LUZIA DO PARUÁ

CONTRATO Nº 101/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022-CPL/SANTA LUZIA DO PARUÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023

RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022-CPL/SLP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da Secretaria

Municipal de Saúde e Saneamento e a empresa a E S NEVES COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.929.788/0001-18. **OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA. **VALOR GLOBAL:** o valor global deste Contrato é de R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais). As despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 18/09/2023. **ASSINATURAS:** DAYNARA ARAÚJO CARVALHO (Contratante) e EDSON SANTOS NEVES - E S NEVES COMERCIO LTDA - (Contratado), Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de setembro de 2023. **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO** - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: e8cd3ae5a3dc196d7406eff1cb64157f

AVISO DO CONTRATO Nº 103/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-CPL/SANTA LUZIA DO PARUÁ

CONTRATO Nº 103/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-CPL/SANTA LUZIA DO PARUÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2023

RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-CPL/SLP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023. **PARTES:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO e a empresa a MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.027.340/0001-95. **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. **VALOR GLOBAL:** o valor global deste Contrato é de R\$ 5.639,80 (cinco mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos). As despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, Secretaria Municipal de Educação/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde-FMS, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Cidade, Transportes e Trânsito, Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento, Pesca e Aquicultura. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 26/09/2023. **ASSINATURAS:** FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA (Contratante) e MOACIR RUBENS DE OLIVEIRA CHAVES - MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA - (Contratado), Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de setembro de 2023. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: d743213ecc080a428dcb9b646fa41c9b

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023-CPL/SANTA LUZIA DO PARUÁ

CONTRATO Nº 066/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023-CPL/SANTA LUZIA DO PARUÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2023

RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº

009/2023-CPL/SLP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023. **PARTES:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa a FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.075.750/0001-5. **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS INFANTIL CJA 03 DE MESA E CADEIRA COM PORTA LIVROS (NORMAS FNDE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ. **VALOR GLOBAL:** o valor global deste Contrato é de R\$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil seiscentos reais). As despesas correrão por conta da dotação orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO/ MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 20/04/2023. **ASSINATURAS:** DAYNARA ARAÚJO CARVALHO (Contratante) e ELIANE TEIXEIRA NASCIMENTO - FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA - (Contratado), Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de setembro de 2023. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS** - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: a066c2fe9c812fcd114323af57715ed1

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-CPL/SANTA LUZIA DO PARUÁ

CONTRATO Nº 107/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-CPL/SANTA LUZIA DO PARUÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2023

RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-CPL/SLP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023. **PARTES:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO e a empresa a ELENILSON C. DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 14.131.094/0001-42. **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. **VALOR GLOBAL:** o valor global deste Contrato é de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais). As despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, Secretaria Municipal de Educação/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde-FMS, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Cidade, Transportes e Trânsito, Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento, Pesca e Aquicultura. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 26/09/2023. **ASSINATURAS:** FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA (Contratante) e ELENILSON COSTA DA SILVA - ELENILSON C. DA SILVA - (Contratado), Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de setembro de 2023. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 6e892096e7241ea4bacdda63e22a8f8b

AVISO DO EXTRATO CONTRATO Nº 100/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022-CPL/SANTA LUZIA DO PARUÁ

CONTRATO Nº 100/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2022